



Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/08/2024
Código Identificador nº C6DA438A

Lei nº 436/2024

21 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (FNDE/PAR), no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil

PROJETO/ATIVIDADE – 2.929 – Aquisição de (01) um ônibus Rural Escolar (FNDE/PAR)

ELEMENTO DE DESPESA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$
677.000,00

FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE

Total: R\$ 677.000,00



Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação da fonte de recursos:

569 - Outras Transf.de Recursos do FNDE.....RS
677.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de agosto de 2024.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito